



I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 19/11/01

Pelo presente termo aditivo, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **ARI JOÃO MARTENDAL e FELÍCIO FRANCISCO SILVEIRA** daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A) JOSÉ AVELINO MEYER**, CPF nº 047.411.539-91, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 03 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência do vencimento do prazo, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU referido para o período de 19.11.2011 a 18.11.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 18 de novembro de 2011.

PERMITENTE:


ARI JOÃO MARTENDAL
Diretor Presidente


FELICIO FRANCISCO SILVEIRA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:


JOSE AVELINO MEYER
CPF N° 047.411.539-91


TESTEMUNHAS: 1).....


Milton Volpato de Souza
Contador CRC/SC 12.106/0-0

CPF 252.050.649-00

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC

2).....


CPF 628.249.769-25

JÚLIO CEZAR KUSS
Advogado - OAB/SC 14.187